

Resolução nº : 911/2004
Protocolo nº : 247950/03
Origem : MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 1211/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente